



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 130/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir grupo de trabalho, a fim de dar prosseguimento ao Termo de Cooperação Técnica referente às Alternativas Penais, com atualização da composição do Grupo de Trabalho instituído pelo [Ato da Presidência nº 37/2024](#);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 000545-81.2024.8.15;

RESOLVE:

Art. 1º Recompõe o Grupo de Trabalho – GT, em continuidade ao Termo de Cooperação Técnica de Alternativas Penais, objetivando a cooperação, implementação, acompanhamento e avaliação da política de alternativas penais no Estado da Paraíba.

Art. 2º Ficam designados para comporem o GT das Alternativas Penais:

I – Juiz Salvador de Oliveira Vasconcelo – Coordenador do GT;

II – Juíza Maria Aparecida Sarmento Gadelha – Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora do GMF;

III – Promotora de Justiça Isamark Leite Fontes Arnaud, pelo Ministério Público do Estado da Paraíba;

IV – Defensora Pública Josefa Elizabete Paulo Barbosa, pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba;

V – Advogado Douglas Winkeler Beltrão (OAB-PB 18.350), como titular, e advogado Évanes César Figueiredo de Queiroz (OAB-PB 13.759), como suplente – representantes da Seccional da OAB/PB;

VI – Josival Lucas de Oliveira, Coordenador da CIAP, pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

VII – Leandra Cardoso do Espírito Santo e, como suplente, Aline Rodrigues de Alencar, pela Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o seguinte assessoramento:

I – Carmen Lucia Fonseca, servidora do GMF para secretariar os trabalhos;

II – Lilian Santos Vital, assistente social da equipe multidisciplinar da VEPA;

III – Maria Mayara de Lima Raulim Ramos, assistente social, e Clarissa Paranhos Guedes, psicóloga, ambas da equipe multidisciplinar pelo GMF;

IV – Eudenize Ramalho Alves, assistente social, e Luzauri Bezerra M. Costa, psicóloga, ambas da equipe multidisciplinar pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 4º Fica revogado o [Ato da Presidência nº 37, de 25 de junho de 2024.](#)

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe em 19.09.2025.